



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 010

LEI Nº 4.310  
De 14 de março de 1994

Projeto de Lei nº 06/94  
Autor : Vereador Gildo Merlos

Revigora por 60 dias, a  
Lei nº 3.710, de 30/04/1990,  
que autoriza a Santa Casa  
de Misericórdia Nossa Senhora  
de Fátima e Beneficência  
Portuguesa de Araraquara  
a parcelar em lotes imóvel  
doado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições  
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em  
sessão ordinária de 28 de fevereiro de 1994, promulga a  
seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica revigorada pelo prazo de  
60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta  
lei, a Lei número 3.710, de 30 de abril de 1990, que  
autoriza a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de  
Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara a parcelar em  
lotes imóvel doado pelo Município, transferindo encargos e  
dando outras providências.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de  
março de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

("PC").